



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10852/2025 de 03 de julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
129 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
130 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públícos	
743 - 3.3.90.37.00.00	1065 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.770,00
Total Suplementação:		28.870,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
132 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públícos	
732 - 3.1.71.70.00.00	1065 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00
734 - 3.3.72.39.00.00	1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

745 - 3.3.90.39.00.00	1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.770,00
		Total Redução:
		28.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL